VERSÕES CONSOLIDADAS

DO TRATADO DA UNIÃO EUROPEIA

E

DO TRATADO SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIÃO EUROPEIA

(2010/C 83/01)

Sumário

Página

TRATADO DA UNIÃO EUROPEIA 1

PREÂMBULO 15

TÍTULO I DISPOSIÇÕES COMUNS 16

TÍTULO II DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS PRINCÍPIOS DEMOCRÁTICOS 20

TÍTULO III DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS INSTITUIÇÕES 22

TÍTULO IV DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS COOPERAÇÕES REFORÇADAS 27

TÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS À ACÇÃO EXTERNA DA UNIÃO E DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS À POLÍTICA EXTERNA E DE SEGURANÇA COMUM 28

Capítulo 1 Disposições gerais relativas à acção externa da União 28

Capítulo 2 Disposições específicas relativas à política externa e de segurança comum 30

Secção 1 Disposições comuns 30

Secção 2 Disposições relativas à política comum de segurança e defesa 38

TÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS 41

TRATADO SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIÃO EUROPEIA 47

PREÂMBULO 49

PARTE I OS PRINCÍPIOS 50

TÍTULO I AS CATEGORIAS E OS DOMÍNIOS DE COMPETÊNCIAS DA UNIÃO 50

TÍTULO II DISPOSIÇÕES DE APLICAÇÃO GERAL 53

PARTE II NÃO DISCRIMINAÇÃO E CIDADANIA DA UNIÃO 56

PARTE III AS POLÍTICAS E ACÇÕES INTERNAS DA UNIÃO 59

TÍTULO I O MERCADO INTERNO 59

TÍTULO II A LIVRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS 59

Capítulo 1 A união aduaneira 60

Página

Capítulo 2 A cooperação aduaneira 61

Capítulo 3 A proibição das restrições quantitativas entre os Estados-Membros 61

TÍTULO III A AGRICULTURA E AS PESCAS 62

TÍTULO IV A LIVRE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS, DE SERVIÇOS E DE CAPITAIS 65

Capítulo 1 Os trabalhadores 65

Capítulo 2 O direito de estabelecimento 67

Capítulo 3 Os serviços 70

Capítulo 4 Os capitais e os pagamentos 71

TÍTULO V O ESPAÇO DE LIBERDADE, SEGURANÇA E JUSTIÇA 73

Capítulo 1 Disposições gerais 73

Capítulo 2 Políticas relativas aos controlos nas fronteiras, ao asilo e à imigração 75

Capítulo 3 Cooperação judiciária em matéria civil 78

Capítulo 4 Cooperação judiciária em matéria penal 79

Capítulo 5 Cooperação policial 83

TÍTULO VI OS TRANSPORTES 85

TÍTULO VII AS REGRAS COMUNS RELATIVAS À CONCORRÊNCIA, À FISCALIDADE E À APROXIMAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES 88

Capítulo 1 As regras de concorrência 88

Secção 1 As regras aplicáveis às empresas 88

Secção 2 Os auxílios concedidos pelos Estados 91

Capítulo 2 Disposições fiscais 93

Capítulo 3 A aproximação das legislações 94

TÍTULO VIII A POLÍTICA ECONÓMICA E MONETÁRIA 96

Capítulo 1 A política económica 97

Capítulo 2 A política monetária 102

Capítulo 3 Disposições institucionais 105

Página

Capítulo 4 Disposições específicas para os Estados-Membros cuja moeda seja o euro 106

Capítulo 5 Disposições transitórias 107

TÍTULO IX EMPREGO 112

TÍTULO X A POLÍTICA SOCIAL 114

TÍTULO XI O FUNDO SOCIAL EUROPEU 119

TÍTULO XII A EDUCAÇÃO, A FORMAÇÃO PROFISSIONAL, JUVENTUDE E DESPORTO 120

TÍTULO XIII A CULTURA 121

TÍTULO XIV A SAÚDE PÚBLICA 122

TÍTULO XV A DEFESA DOS CONSUMIDORES 124

TÍTULO XVI AS REDES TRANSEUROPEIAS 124

TÍTULO XVII A INDÚSTRIA 126

TÍTULO XVIII A COESÃO ECONÓMICA, SOCIAL E TERRITORIAL 127

TÍTULO XIX A INVESTIGAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E O ESPAÇO 128

TÍTULO XX O AMBIENTE 132

TÍTULO XXI A ENERGIA 134

TÍTULO XXII O TURISMO 135

TÍTULO XXIII A PROTECÇÃO CIVIL 135

TÍTULO XXIV A COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA 136

PARTE IV A ASSOCIAÇÃO DOS PAÍSES E TERRITÓRIOS ULTRAMARINOS 137

PARTE V A ACÇÃO EXTERNA DA UNIÃO 139

TÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS À ACÇÃO EXTERNA DA UNIÃO 139

TÍTULO II A POLÍTICA COMERCIAL COMUM 139

TÍTULO III A COOPERAÇÃO COM OS PAÍSES TERCEIROS E A AJUDA HUMANITÁRIA 141

Capítulo 1 A cooperação para o desenvolvimento 141

Capítulo 2 A cooperação económica, financeira e técnica com os países terceiros 142

Capítulo 3 A ajuda humanitária 143

Página

TÍTULO IV AS MEDIDAS RESTRITIVAS 144

TÍTULO V OS ACORDOS INTERNACIONAIS 144

TÍTULO VI RELAÇÕES DA UNIÃO COM AS ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS E OS PAÍSES TERCEIROS E DELEGAÇÕES DA UNIÃO 147

TÍTULO VII CLÁUSULA DE SOLIDARIEDADE 148

PARTE VI DISPOSIÇÕES INSTITUCIONAIS E FINANCEIRAS 149

TÍTULO I DISPOSIÇÕES INSTITUCIONAIS 149

Capítulo 1 As instituições 149

Secção 1 O Parlamento Europeu 149

Secção 2 O Conselho Europeu 152

Secção 3 O Conselho 153

Secção 4 A Comissão 155

Secção 5 O Tribunal de Justiça da União Europeia 157

Secção 6 O Banco Central Europeu 167

Secção 7 O Tribunal de Contas 169

Capítulo 2 Actos jurídicos da União, processos de adopção e outras disposições 171

Secção 1 Os actos jurídicos da União 171

Secção 2 Os processos de adopção dos actos e outras disposições . . 173

Capítulo 3 Os órgãos consultivos da União 177

Secção 1 O Comité Económico e Social 177

Secção 2 O Comité das Regiões 178

Capítulo 4 Banco Europeu de Investimento 180

TÍTULO II DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS 181

Capítulo 1 Os recursos próprios da União 181

Capítulo 2 O quadro financeiro plurianual 182

Capítulo 3 O orçamento anual da União 183

Capítulo 4 A execução do orçamento e a quitação 186

Página

Capítulo 5 Disposições comuns 187

Capítulo 6 A luta contra a fraude 188

TÍTULO III AS COOPERAÇÕES REFORÇADAS 189

PARTE VII DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS 192

PROTOCOLOS 201

Protocolo (N.º 1) relativo ao papel dos Parlamentos nacionais na União Europeia 203

Protocolo (N.º 2) relativo à aplicação dos princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade 206

Protocolo (N.º 3) relativo ao Estatuto do Tribunal de Justiça da União Europeia 210

Protocolo (N.º 4) relativo aos Estatutos do Sistema Europeu de Bancos Centrais e do Banco Central Europeu 230

Protocolo (N.º 5) relativo aos Estatutos do Banco Europeu de Investimento 251

Protocolo (N.º 6) relativo à localização das sedes das instituições e de certos órgãos, organismos e serviços da União Europeia 265

Protocolo (N.º 7) relativo aos privilégios e imunidades da União Europeia 266

Protocolo (N.º 8) relativo ao n.º 2 do artigo 6.º do Tratado da União Europeia respeitante à adesão da União à Convenção Europeia para a Protecção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais 273

Protocolo (N.º 9) relativo à decisão do Conselho relativa à aplicação do n.º 4 do artigo 16.º do Tratado da União Europeia e do n.º 2 do artigo 238.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia entre 1 de Novembro de 2014 e 31 de Março de 2017, por um lado, e a partir de 1 de Abril de 2017, por outro 274

Protocolo (N.º 10) relativo à cooperação estruturada permanente estabelecida no artigo 42.º do Tratado da União Europeia 275

Protocolo (N.º 11) relativo ao artigo 42.º do Tratado da União Europeia 278

Protocolo (N.º 12) sobre o procedimento relativo aos défices excessivos 279

Protocolo (N.º 13) relativo aos critérios de convergência 281

Protocolo (N.º 14) relativo ao Eurogrupo 283

Página

Protocolo (N.º 15) relativo a certas disposições relacionadas com o Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte 284

Protocolo (N.º 16) relativo a certas disposições respeitantes à Dinamarca 287

Protocolo (N.º 17) respeitante à Dinamarca 288

Protocolo (N.º 18) respeitante à França 289

Protocolo (N.º 19) relativo ao acervo de Schengen integrado no âmbito da União Europeia 290

Protocolo (N.º 20) relativo à aplicação de certos aspectos do artigo 26.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia ao Reino Unido e à Irlanda 293

Protocolo (N.º 21) relativo à posição do Reino Unido e da Irlanda em relação ao espaço de liberdade, segurança e justiça 295

Protocolo (N.º 22) relativo à posição da Dinamarca 299

Protocolo (N.º 23) relativo às relações externas dos Estados-Membros no que respeita à passagem as fronteiras externas 304

Protocolo (N.º 24) relativo ao direito de asilo de nacionais dos Estados-Membros da União Europeia 305

Protocolo (N.º 25) relativo ao exercício das competências partilhadas 307

Protocolo (N.º 26) relativo aos serviços de interesse geral 308

Protocolo (N.º 27) relativo ao mercado interno e à concorrência 309

Protocolo (N.º 28) relativo à coesão económica, social e territorial 310

Protocolo (N.º 29) relativo ao serviço público de radiodifusão nos Estados-Membros 312

Protocolo (N.º 30) relativo à aplicação da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia à Polónia e ao Reino Unido 313

Protocolo (N.º 31) relativo às importações na União Europeia de produtos petrolíferos refinados nas Antilhas Neerlandesas 315

Protocolo (N.º 32) relativo à aquisição de bens imóveis na Dinamarca 318

Protocolo (N.º 33) relativo ao artigo 157.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia 319

Página

Protocolo (N.º 34) relativo ao regime especial aplicável à Gronelândia 320

Protocolo (N.º 35) relativo ao artigo 40.3.3 da Constituição da Irlanda 321

Protocolo (N.º 36) relativo às disposições transitórias 322

Protocolo (N.º 37) relativo às consequências financeiras do termo de vigência do Tratado CECA e ao Fundo de Investigação do Carvão e do Aço 327

ANEXOS 329

Anexo I Lista prevista no artigo 38.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia 331

Anexo II Países e territórios ultramarinos aos quais se aplicam as disposições da Parte IV do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia 334

DECLARAÇÕES anexadas à Acta Final da Conferência Intergovernamental que aprovou o Tratado de Lisboa assinado em 13 de Dezembro de 2007 335

A. DECLARAÇÕES RELATIVAS A DISPOSIÇÕES DOS TRATADOS 337

1. Declaração sobre a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia 337

2. Declaração *ad* n.º 2 do artigo 6.º do Tratado da União Europeia 337

3. Declaração *ad* artigo 8.º do Tratado da União Europeia 337

4. Declaração sobre a composição do Parlamento Europeu 337

5. Declaração sobre o acordo político do Conselho Europeu a respeito do projecto de decisão relativa à composição do Parlamento Europeu 337

6. Declaração *ad* n.os 5 e 6 do artigo 15.º, n.os 6 e 7 do artigo 17.º e artigo 18.º do Tratado da União Europeia 338

7. Declaração *ad* n.º 4 do artigo 16.º do Tratado da União Europeia e n.º 2 do artigo 238.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia 338

8. Declaração sobre as medidas práticas a tomar aquando da entrada em vigor do Tratado de Lisboa no que diz respeito à Presidência do Conselho Europeu e do Conselho dos Negócios Estrangeiros 340

9. Declaração *ad* n.º 9 do artigo 16.º do Tratado da União Europeia, sobre a decisão do Conselho Europeu relativa ao exercício da Presidência do Conselho 341

10. Declaração *ad* artigo 17.º do Tratado da União Europeia 342

11. Declaração *ad* n.os 6 e 7 do artigo 17.º do Tratado da União Europeia 342

12. Declaração *ad* artigo 18.º do Tratado da União Europeia 342

Página

13. Declaração sobre a política externa e de segurança comum 343

14. Declaração sobre a política externa e de segurança comum 343

15. Declaração *ad* artigo 27.º do Tratado da União Europeia 343

16. Declaração *ad* n.º 2 do artigo 55.º do Tratado da União Europeia 344

17. Declaração sobre o primado do direito comunitário 344

18. Declaração sobre a delimitação de competências 344

19. Declaração *ad* artigo 8.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia 345

20. Declaração *ad* artigo 16.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia 345

21. Declaração sobre a protecção de dados pessoais no domínio da cooperação judiciária em matéria penal e da cooperação policial 345

22. Declaração *ad* artigos 48.º e 79.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia 346

23. Declaração *ad* segundo parágrafo do artigo 48.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia 346

24. Declaração sobre a personalidade jurídica da União Europeia 346

25. Declaração *ad* artigos 75.º e 215.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia 346

26. Declaração sobre a não participação de um Estado-Membro numa medida baseada no Título V da Parte III do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia 346

27. Declaração *ad* segundo parágrafo do n.º 1 do artigo 85.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia 347

28. Declaração *ad* artigo 98.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia 347

29. Declaração *ad* alínea c) do n.º 2 do artigo 107.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia 347

30. Declaração *ad* artigo 126.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia 347

31. Declaração *ad* artigo 156.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia 348

32. Declaração *ad* alínea c) do n.º 4 do artigo 168.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia 348

33. Declaração *ad* artigo 174.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia 349

34. Declaração *ad* artigo 179.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia 349

35. Declaração *ad* artigo 194.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia 349

Página

36. Declaração *ad* artigo 218.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, relativa à negociação e celebração pelos Estados-Membros de acordos internacionais relativos ao espaço de liberdade, segurança e justiça 349

37. Declaração *ad* artigo 222.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia 349

38. Declaração *ad* artigo 252.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia sobre o número de advogados-gerais do Tribunal de Justiça 350

39. Declaração *ad* artigo 290.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia 350

40. Declaração *ad* artigo 329.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia 350

41. Declaração *ad* artigo 352.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia 350

42. Declaração *ad* artigo 352.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia 351

43. Declaração *ad* n.º 6 do artigo 355.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia 351

B. DECLARAÇÕES RELATIVAS A PROTOCOLOS ANEXADOS AOS TRATADOS . . 352

44. Declaração *ad* artigo 5.º do Protocolo relativo ao acervo de Schengen integrado no âmbito da União Europeia 352

45. Declaração *ad* n.º 2 do artigo 5.º do Protocolo relativo ao acervo de Schengen integrado no âmbito da União Europeia 352

46. Declaração *ad* n.º 3 do artigo 5.º do Protocolo relativo ao acervo de Schengen integrado no âmbito da União Europeia 352

47. Declaração *ad* n.os 3, 4 e 5 do artigo 5.º do Protocolo relativo ao acervo de Schengen integrado no âmbito da União Europeia 352

48. Declaração sobre o Protocolo relativo à posição da Dinamarca 353

49. Declaração relativa à Itália 353

50. Declaração *ad* artigo 10.º do Protocolo relativo às disposições transitórias 354

C. DECLARAÇÕES DOS ESTADOS-MEMBROS 355

51. Declaração do Reino da Bélgica sobre os Parlamentos nacionais 355

52. Declaração do Reino da Bélgica, da República da Bulgária, da República Federal da Alemanha, da República Helénica, do Reino de Espanha, da República Italiana, da República de Chipre, da República da Lituânia, do Grão-Ducado do Luxemburgo, da República da Hungria, da República de Malta, da República da Áustria, da República Portuguesa, da Roménia, da República da Eslovénia e da República Eslovaca relativa aos símbolos da União Europeia 355

53. Declaração da República Checa sobre a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia 355

Página

54. Declaração da República Federal da Alemanha, da Irlanda, da República da Hungria, da República da Áustria e do Reino da Suécia 356

55. Declaração do Reino de Espanha e do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte 356

56. Declaração da Irlanda *ad* artigo 3.º do Protocolo relativo à posição do Reino Unido e da Irlanda em relação ao espaço de liberdade, segurança e justiça . . . 356

57. Declaração da República Italiana relativa à composição do Parlamento Europeu 357

58. Declaração da República da Letónia, da República da Hungria e da República de Malta sobre a ortografia da denominação da moeda única nos Tratados 357

59. Declaração do Reino dos Países Baixos *ad* artigo 312.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia 357

60. Declaração do Reino dos Países Baixos *ad* artigo 355.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia 358

61. Declaração da República da Polónia sobre a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia 358

62. Declaração da República da Polónia sobre o Protocolo relativo à aplicação da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia à Polónia e ao Reino Unido 358

63. Declaração do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte sobre a definição do termo «nacionais» 358

64. Declaração do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte sobre o direito de voto nas eleições para o Parlamento Europeu 358

65. Declaração do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte *ad* artigo 75.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia 359

QUADROS DE CORRESPONDÊNCIA 361

Tratado da União Europeia 361

Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia 366